



DECRETO N°57/2017

Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal n° 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$244.878,82 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte Recursos de Convênio do Estado e 0.1.70.000060 Construção de Mirante, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1601	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	244.878,82
23.695.0007.1033	Construção de Mirante	244.878,82
4.4.00.00	Outros Investimentos	244.878,82
(246) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	244.878,82
0.1.70.000060	Construção de Mirante	244.878,82
TOTAL:		244.878,82

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 12 de Maio de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Murai na
Data 12/05/17 Supra
Secretaria de administração